



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o presente processo:

Licitação Modalidade INEXIGIBILIDADE nº. 008/2017

Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE "GESTÃO ESCOLAR" ATENDENDO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado e adjudicação da licitação em epigrafe, apresentando o (s) vencedor (es) pelo critério menor preço por item;

Licitante	Valor Global
E.P.SARAIVA - ME	R\$ 56.320,00
Total Geral	R\$ 56.320,00

Valor total da licitação INEXIGIBILIDADE. 008/2017 é de **R\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais).**

A Licitação Pública na modalidade INEXIGIBILIDADE nº. nº 008/2017, de que se trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para a administração pública, conforme Proposta.

O procedimento licitatório em toda a sua tramitação atendeu aos termos da Lei 8.666/93, consoante o bem elaborado parecer de 03 (três) fls., da Procuradoria do Município, o qual depois de observada a regularidade e a legalidade e observância aos ditames legais do procedimento em comento, pugna pela homologação e adjudicação ao vencedor.

Desse modo, com fulcro no artigo 43, VI da Lei Federal 8.666/93, **Homologo** a presente licitação, e ao mérito de certame, **Homologo** a INEXIGIBILIDADE nº. 008/2017 e **Adjudico** objeto da empresa: **E.P.SARAIVA - ME**, vencedora desse certame, nos termos das Atas das Sessões de Julgamento, Parecer Jurídico, anexos.

Publique-se. Aguarde-se o prazo recursal. Após transcurso do prazo recursal, sem nenhuma objeção, ao Departamento de Gerenciamento de Contratos para as providências de costume.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Gabinete do Prefeito



São Félix do Xingu-PA, em 30 de março de 2017.



MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA
Prefeita Municipal